# DIÁRIO OFICIAL




Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso

## ÍNDICE DO DIÁRIO

**DECRETO**

DECRETO 014/2021

DECRETO 017/2021

**PORTARIA**

PORTARIA 173/2021

PORTARIA 175/2021

PORTARIA 176/2021

PORTARIA 177/2021

**RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO 002/2021

## DECRETO

### DECRETO 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

**DECRETO Nº 014/2021**
**DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DIVULGA ALTERAÇÃO DE OCUPANTE PARA EMISSÃO DE TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO OLIVEIRA.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a lista de ocupantes do bairro Oliveira, indicada na CRF apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos & Civil de Pessoas Juridicas desta comarca de Capim Grosso/BA.

**Artigo 1º -** Fica divulgada o nome da ocupante, inscrita no CPF nº 025.372.545-38, a Srª, VALDELICE URSULINA RAMOS, referente ao imóvel com Cadastro Imobiliário Municipal nº 01.13.023.0246.001, situado na RUA BETANIA, com uma área de 83.19m².

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso – Bahia, 08 de fevereiro de 2021.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal



*Certificação Digital: MBAEDDWE-5TS042UL-Z4LYJUUR-OMV9YQ9T*
*Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

# DECRETO 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

**DECRETO Nº 017/2021.**
**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**"DISPÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NO DECRETO 006/2021 QUE INSTITUIU AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS EM OBSERVÂNCIA AS NORMAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA."**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Capim Grosso/BA, José Sivaldo Rios de Carvalho, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 30, I e II da Constituição Federal e art. 120, II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes;

**CONSIDERANDO** as consequências práticas e as inobservâncias das medidas estabelecidas no Decreto 006/2021;

**CONSIDERANDO** as situações de aglomeração de pessoas no município, principalmente aos finais de semana, em manifesto desrespeito às medidas de distanciamento social exigidas no controle e combate ao contágio pelo Novo Coronavírus e no Decreto 006/2021;

**CONSIDERANDO** o surgimento de novas cepas do Coronavírus, já em circulação no Brasil e com suspeita no Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** a indicação da Organização Mundial de Saúde (OMS) quanto à necessidade da mudança de hábitos diários, tais como: evitar cumprimentar as pessoas com as mão; manter uma distância de aproximadamente 01 (um) metro entre as pessoas quando fora do ambiente domiciliar; evitar contato com pessoas com sintomas respiratórios da supramencionada doença; evitar locais com aglomerações humanas, permanecendo mais tempo em casa ou em locais abertos, com ventilação ampla, entre outros;

**CONSIDERANDO** que o COVID-19 em humanos pode ser transmitido principalmente pelas gotículas respiratórias (tosses e espirros) e por contato (mãos e objetos contaminados);

**CONSIDERANDO** a ampla velocidade do vírus de gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

**CONSIDERANDO** ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas cabíveis, de ordem pública;



*Certificação Digital: MBAEDDWE-5TS042UL-Z4LYJUUR-OMV9YQ9T*
*Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** O art. 4º do Decreto 006/2021 passará a conter a seguinte redação:

> *"Art. 4º - As mesas devem estar dispostas a uma distância mínima de 1m (um metro), sendo limitado o número de 4 (quatro) pessoas em cada mesa, 6 (seis) pessoas em conjunto de duas mesas, seguindo esta proporcionalidade"*

**Art. 2º -** Será acrescido o Parágrafo Único ao Art. 5º com a seguinte vedação.

> *"Parágrafo Único. Os bares, restaurantes e ambientes afins terão o horário funcionamento restrito, só podendo funcionar até a meia noite (zero hora), sob pena e multa, cassação do alvará e responsabilização penal dos proprietários pelo crime de Perturbação da Ordem Pública – artigo 42 do Decreto-Lei Nº 3.688/41."*

**Art. 3º -** Será acrescido ao art. 11 a proibição de "som ao vivo" em quais quer ambientes, incluindo bares e restaurantes, passando a conter a seguinte redação:

> *"Art. 11 São vedadas as festas tipo "paredão", bem como a promoção de "som ao vivo", inclusive em bares e restaurantes, ainda que se tratem de ambientes abertos."*

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade equivalente ao do Decreto 006/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso – Bahia, 10 de fevereiro de 2021.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal



*Certificação Digital: MBAEDDWE-5TS042UL-Z4LYJUUR-OMV9YQ9T*
*Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

## PORTARIA

### PORTARIA 173/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

**PORTARIA Nº 173/2021.**
**DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

NOMEIA O (A) SENHOR (A), **JAIR JESUS DA SILVA,** PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DA COZINHA ESCOLAR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Nomeia o (a) senhor (a) **JAIR JESUS DA SILVA,** para a função de DIRETOR DA COZINHA ESCOLAR, deste Município.

**Artigo 2° -** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021;

**Artigo 3° -** Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 09 de fevereiro de 2021.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal



*Certificação Digital: MBAEDDWE-5TS042UL-Z4LYJUUR-OMV9YQ9T*
*Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

# PORTARIA 175/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

**PORTARIA Nº 175/2021.**
**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

EXONERA O (A) SENHOR (A)**, ADENUBIA RIOS DOS SANTOS** DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA AUTORIZADA DA ESCOLA MUNICIPAL SILVANA MARGARIDA DE JESUS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Exonera o (a) senhor (a) **ADENUBIA RIOS DOS SANTOS,** da função de SECRETÁRIA AUTORIZADA DA ESCOLA MUNICIPAL SILVANA MARGARIDA DE JESUS, deste Município.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

**Artigo 3° -** Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 10 de fevereiro de 2021.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal



*Certificação Digital: MBAEDDWE-5TS042UL-Z4LYJUUR-OMV9YQ9T*
*Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

# PORTARIA 176/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

**PORTARIA Nº 176/2021.**
**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

NOMEIA O (A) SENHOR (A), **SELMA LOPES DOS REIS,** PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SILVANA MARGARIDA DE JESUS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Nomeia o (a) senhor (a) **SELMA LOPES DOS REIS,** da função de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SILVANA MARGARIDA DE JESUS, deste Município.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

**Artigo 3° -** Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 10 de fevereiro de 2021.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal



*Certificação Digital: MBAEDDWE-5TS042UL-Z4LYJUUR-OMV9YQ9T*
*Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

# PORTARIA 177/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

**PORTARIA Nº 177/2021.**
**DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

NOMEIA O(A) SENHOR(A), **UANDERSON SILVA DE ARAUJO,** PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DA OFICINA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Nomeia o (a) senhor (a), **UANDERSON SILVA DE ARAUJO**, para a função de CHEFE DA OFICINA, deste Município.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

**Artigo 3° -** Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 11 de fevereiro de 2021.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal



*Certificação Digital: MBAEDDWE-5TS042UL-Z4LYJUUR-OMV9YQ9T*
*Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO 002/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CAPIM GROSSO-BAHIA**

**RESOLUÇÃO CMAS**
**Nº 002/2021**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO REFERENTE A OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DE ATÉ 21 ANOS, OFERTADO PELA UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONAL, NA MODALIDADE DE MUNICÍPIO VINCULADO À UNIDADE SEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Capim Grosso-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 207/2011 e as deliberações da ata centésima terceira (103º) de reunião ordinária.

**CONSIDERANDO:** as deliberações da ata centésima terceira (103º) de reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2021 que trata sobre a aprovação do termo de aceite e compromisso referente a oferta do serviço de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos.

**CONSIDERANDO:** a Lei Municipal nº 207/2011, que altera a Lei Municipal nº 179/2019 que trata sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Capim Grosso-BA.

**CONSIDERANDO**: a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

**CONSIDERANDO:** a Resolução CIT nº 17, de 03 de outubro de 2013, Resolução CNAS nº 23 de 27 de Setembro de 2013, Resolução CNAS nº 31, de 31 de outubro de 2013, e conforme pactuado na reunião da CIB realizada em 24 de novembro de 2020.

**CONSIDERANDO:** o Termo de aceite e compromisso de município por meio do qual o órgão Gestor da Assistência Social do Estado da Bahia - Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social formaliza responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao aceite da oferta Regionalizada do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos, como Município Vinculado à unidade sede.

**CONSIDERANDO:** o Ofício Circular nº012/2021 - SJDHDS/GAB/SAS que dispõe sobre o TERMO DE ACEITE - Regionalização do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos — Municípios Elegíveis a Vinculados.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **APROVAR** o Termo de Aceite que formaliza as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao aceite da oferta Regionalizada do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos, na modalidade de município vinculado à unidade sede.

Rua Luiz Gonzaga, S/N – Nova Morada. CEP.44695-000, Capim Grosso- Bahia.
E-mail: assistência_social_cg@hotmail com, TEL: (74) 3651-2120 (74) 9153.5502

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAPIM GROSSO-BAHIA

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2021, revogadas todas as disposições contrárias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Capim Grosso-BA, 12 de fevereiro de 2021.

Thaise Manuella Rodrigues B. S. S. Lopes

**THAISE MANULLA RODRIGUES BALTAZAR SAMPAIO SOUZA LOPES**
Presidente do CMAS

Rua Luiz Gonzaga, S/N – Nova Morada. CEP.44695-000, Capim Grosso- Bahia.
E-mail: assistência_social_cg@hotmail com, TEL: (74) 3651-2120 (74) 9153.5502